DIGNIFICADO

EM 14/08/61

Roberto Moch

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 27/11/61

PROJETO DE LEI Nº 223/61

ASSUNTO

Abre adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 2.600.000,00 para o fim que indica.

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 1878 DE 6/12/61

DIOM Nº 2370 DE 14/12/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1878 DE 6 DE dezembro DE 1961.

Abre, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 2.600.000,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) / para reforço das seguintes dotações orçamentárias que, insuficientemente para o custeio dos serviços a elas vinculados, reclamam suplementação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
700 - Gabinete do Secretário
8.43.4 - Despesas Diversas
Para atender as despêsas gerais
de todas as unidades administrativas
subordinadas a esta Secretaria.

Passa de Cr$. 3.000.000,00
Para Cr$. 3.614.800,00
Aumenta de Cr$. 614.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
800 - Gabinete do Secretário
8.89.2 - Material Permanente
Passa de Cr$. 300.000,00
Para Cr$. 2.285.200,00
Aumenta de Cr$. 1.985.200,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior e de conformidade com o inciso III do parágrafo único do artigo 55, do Código de Contabilidade do Município, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
800 - Gabinete do Secretário
8.89.3 - Material de Consumo

Passa de Cr$ 8.908.400,00
Para " 7.908.400,00
Diminui de Cr$ 1.000.000,00

ENCARGOS DIVERSOS
1.301 - Indenizações e Restituições
8.92.4 - Dispesas Diversas
Para atender a indenizações e restituições de qualquer natureza:

Passa de Cr$ 5.000.000,00
Para " 3.400.000,00
Diminui de Cr$ 1.600.000,00

Artº. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE FORTALEZA, EM 6 DE dezembro DE 1961.

Manoel Cordeiro "eto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 27 de Novembro de 1.961.

Of. N.º MENSAGEM Nº 74/61, de 27 de NOVEMBRO de 1.961.

Senhor Presidente :

Tenho a honra de remeter à Vossa Excelência, afim de ser submetido à consideração dessa ilustrada Casa Legislativa, o projeto de lei incluso, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Crs. 2.600.000,00 (Dois milhões e/ seissentos mil cruzeiros) , para reforço de diversas dotações // orçamentárias, que insuficientes para o custeio dos serviços a / elas vinculados, reclamam suplementação .

Relativamente a disponibilidade do Municipio para a cobertura do crédito em referencia, valí-me, mais uma vez, dos recursos apontados no inciso III do paragrafo único, do ar-/ tigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio. As dotações // orçamentárias que se propõe anular, se faz, em virtude da não ou pouca aplicação das mesmas, durante a execução do presente exercicio financeiro, constituindo-se, deste modo, disponibilidades/ que serão aplicadas para fazer face as obrigações do crédito ora solicitado .

Assim sendo, na certeza da aprovação do projeto apenso, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa nobre Casa Legislativa, protestos de minha estima e elevada consideração .

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 545
Data / 27/11/61

Ao Excelentíssimo Senhor
José Barros de Alencar
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 1a. discussão
Em 29/11/961.
(PRESIDENTE)

Fortaleza, de NOVEMBRO de 1.961.

Of. N.º

PROJETO DE LEI Nº 923/61 de de NOVEMBRO de 1.961.

Aprovado em 2a. discussão
Em 30/11/961
(PRESIDENTE)

Abre, á adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da im-/portancia de Crs. 2.600.000,00 - para o fim que indica :-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importancia de Crs. 2.600.000,00 (Dois/milhões e seissentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentarias que, insuficientes para o custeio dos serviços a elas vinculados, reclamam suplementação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
700 - Gabinete do Secretário
8.43.4 - Despesas Diversas
Para atender as despêsas gerais de todas as unidades administrativas subordinadas a esta Secretaria.

Passa de Crs. 3.000.000,00
Para Crs. 3.614.800,00

Aumenta de Crs. 614.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
800 - Gabinete do Secretário
8.89.2 - Material Permanente

Passa de Crs. 300.000,00
Para " 2.285.200,00

Aumenta de Crs. 1.985.200,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior e de conformidade com o inciso III do paragrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentarias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
800 - Gabinete do Secretário
8.89.3 - Material de Consumo

Passa de Crs. 8.908.400,00
Para " 7.908.400,00

Diminui de Crs 1.600.000,00

ENCARGOS DIVERSOS
1.301 - Indenizações e Restituições
8.92.4 - Diversos Dispêsas
Para atender a indenizações e restituições de qualquer natureza

- Cont.=

Passa de Crs. 5.000.000,00
Para " 3.400.000,00

Diminui de Crs. 1.600.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em de Novembro de 1.961.

Despacho
Em 29/11/61
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÂO DE FINANÇAS

PARECER Nº 59/61 AO
PROJETO DE LEI Nº 223/61 (Mensagem nº 74/61)

Para refôrço de diversas dotações orçamentárias o Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração da Casa o Projeto de Lei nº 223/61, que abre, adicional ao orçamerto vigente, Crédito Suplementar/ da importância de Cr$2.600.000,00.

Relativamente, a disponibilidade do Município, para cobertura do Crédito em referência o Sr. Prefeito Municipal, valeu-se mais uma vez, dos recursos aportados no inciso III do parágrafo único, do art. 55 do código de contabilidade do município.

Assim sendo, concluimos pela aprovação do citado projeto / de lei.

É o rosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1961.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ZCB

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ Á SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 223/61.

Abre, adicional ao orçamento vigente, o credito suplementar da importância de Cr$ 2.600,000,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 2.600.000,00 (dois milhões e seissentos mil cruzeiros), para refôrço das seguintes dotações orçamentárias que, insuficientes para o custeio dos serviços a elas vinculados, reclamam suplementação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
700 - Gabinête do Secretário
8.43.4 - Despêsas Diversas
Para atender as despêsas gerais de todas as unidades administrativas subordinadas a esta Secretaria.

Passa de Cr$. 3.000.000,00
Para Cr$. 3.6[illegible].800,00

Aumenta de Cr$. 614.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
800 - Gabinête do Secretário
8.89.2 - Material Permanente

Passa de Cr$. 300.000,00

Para Cr$. 2.285.200,00

Aumenta de Cr$. 1.985.200,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação do que trata o artigo anterior e de conformidade com o inciso III do parágrafo unico, do artigo 55, do Código da Contabilidade do Municipio, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotaçoes orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
800 - Gabinête do Secretário
8.89.3 - Material de Consumo

Continua -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Passa de Cr$. 8.908.400,00
Para " 7.908,400,00

Diminui de Cr$ 1.000.000,00

ENCARGOS DIVERSOS
1.301 - Indenizações e Restituições
8.92.4 - Diversas Dispêsas
Para atender a indenizações e restituições de qualquer natureza

Passa de Cr$. 5.000.000,00
Para " 3.400.000,00

Diminui de Cr$. de Cr$ 1.600.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1 DE DEZEMBRO DE 1961

José Martins
Presidente

Relator

HGS/

Of. nº 1077/61

Fortaleza, 1 de dezembro de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 70, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que abre, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 2.600.000,00 - para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os nossos protestos de consideração e apreço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA